

PROGRAMA PROFUNCIONÁRIO: DESAFIOS E CONQUISTAS NO TOCANTINS

PROFESSIONAL PROGRAM: CHALLENGES AND ACHIEVEMENTS IN TOCANTINS

Sueliane Rodrigues Isaac Santos 1

Resumo: O Profucionário é uma política educacional do Governo Federal que tem como objetivo promover a formação dos funcionários das escolas em efetivo exercício, por meio de cursos técnicos, como Secretaria Escolar, Alimentação Escolar, Multimeios Didáticos e Infraestrutura Escolar. No contexto da proposta do programa, questões relacionadas ao reconhecimento, à valorização e à (re)construção da identidade profissional são constantemente enfatizadas. Este estudo busca realizar um levantamento bibliográfico e documental sobre aspectos como o amparo legal, a constituição, a organização e a execução do Profucionário no Tocantins, analisando seus impactos na valorização profissional e pessoal. Além disso, examina seus desdobramentos até o ano de 2018, bem como sua operacionalização no estado, destacando avanços e desafios. Optou-se pela pesquisa bibliográfica, com abordagem qualitativa e análise documental, dentro de uma perspectiva crítica. Conclui-se que o Profucionário promove mudanças significativas nas concepções e práticas dos funcionários que concluíram os cursos técnicos do programa.

Palavras-chave: Profucionário. Conquistas. Desafios.

Abstract: Profucionário is an educational policy of the Federal Government that aims to promote the training of school staff in active service through technical courses such as School Secretariat, School Feeding, Educational Media, and School Infrastructure. In the context of the program's proposal, issues related to recognition, appreciation, and the (re)construction of professional identity are consistently emphasized. This study seeks to conduct a bibliographical and documentary review of aspects such as legal support, constitution, organization, and implementation of Profucionário in Tocantins, analyzing its impacts on professional and personal appreciation. Additionally, it examines its developments up to the year 2018, as well as its implementation in the state, highlighting advances and challenges. The research adopted a bibliographical approach, with a qualitative approach and documentary analysis, within a critical perspective. It concludes that Profucionário brings about significant changes in the concepts and practices of the staff members who completed the technical courses offered by the program.

Keywords: Profucionário. Achievements. Challenges.

1 - Especialista em Tecnologias em Educação (PUC-RJ) e em Administração Educacional (Universo-RJ), Graduada em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional. Técnica Pedagógica da Gerência de Formação Inicial da Seduc-TO Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2276577344389214> Orcid:<https://orcid.org/0009-0002-9246-6029> E-mail: suelianeri2014@gmail.com.

Introdução

O programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público (Profucionário) é uma política do Governo Federal que propõe e realiza convênios com os estados e os municípios para incorporar políticas de profissionalização dos funcionários da educação em suas ações governamentais (BRASIL, 2012a, p. 5). Em 2005, o MEC propôs ao Conselho Nacional de Educação (CNE) a inclusão, nas atuais Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de uma área específica de educação, não só para a aquisição das competências necessárias ao bom desenvolvimento das atividades educacionais, mas também como instrumento importante para a construção da identidade dos funcionários da educação e sua valorização.

Nesse sentido, os funcionários de todos os setores da escola são peças fundamentais, pois também são educadores que participam da construção de uma educação de qualidade.

O Profucionário refere-se a cursos técnicos, cujo objetivo é formar os funcionários da educação básica em nível médio. Dessa forma, visando atingir uma maior abrangência de funcionários da escola, são ofertados diversos cursos técnicos: Secretaria Escolar, Alimentação Escolar, Multimeios Didáticos e Infraestrutura Escolar.

Os cursos oferecidos aos profissionais não docentes da rede pública, por meio do programa Profucionário, atendem à necessidade de formação desses profissionais, visando melhorar sua prática profissional nos espaços escolares.

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação, em parceria com o Governo Federal, implantou, em 2006, os cursos técnicos do Profucionário.

A implantação do programa em âmbito nacional aconteceu por meio de colaboração entre o Ministério da Educação (MEC), a Universidade de Brasília (UnB) e algumas entidades como o Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), a União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), e no Estado do Tocantins, contou com a participação do Conselho Estadual de Educação (CEE), do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Tocantins (SINTET) e dos Sistemas Municipais de Ensino do Estado, representados pela UNDIME.

O Profucionário é o primeiro programa de educação semipresencial em nível médio, voltado para os trabalhadores que exercem funções de apoio nas escolas de Educação Básica das redes públicas estaduais e municipais.

Assim, o CEE-TO regulamentou a oferta do curso pelo Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, credenciando o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, em Palmas – TO, aprovando os Planos de Curso e autorizando sua oferta pelo Sistema Estadual de Ensino.

O Programa Profucionário se destaca, enquanto política pública, como uma possibilidade de formação dos funcionários de escola em efetivo exercício. No contexto de sua proposta, questões relativas ao reconhecimento, valorização e (re)construção da identidade profissional são constantemente enfatizadas.

No decorrer deste trabalho, apresentarei a trajetória histórica, os desafios enfrentados e as conquistas dos funcionários de escola ao longo do tempo, assim como as repercussões do Programa Profucionário no Tocantins.

Dessa forma, o tema deste artigo decorre de inquietações que surgiram durante a minha experiência profissional como professora orientadora do referido programa na Secretaria de Educação do Tocantins (Seduc).

Aspectos legais do Profucionário

O Programa Profucionário, criado pela Portaria nº 25 de 2007, foi posteriormente ampliado como instrumento da Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica por meio do Decreto nº 7.415/2010 e novamente incorporado na versão de 2016 da Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, promulgada pelo Decreto nº 8.572, de 9 de maio de 2016. O Profucionário obedece ao disposto no art. 61 da Lei de

Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), bem como no parágrafo único do art. 62-A, por meio do qual a profissionalização tornou-se direito de todos os funcionários da educação:

Art. 62-A. formação dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 far-se-á por meio de cursos de conteúdo técnico-pedagógico, em nível médio ou superior, incluindo habilitações tecnológicas. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013);

Parágrafo único. Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).

O Programa de profissionalização dos funcionários não docentes começou em Mato Grosso com o Projeto Arara Azul, nome alusivo à espécie *Anodorhynchus hyacinthinus*, ave extremamente curiosa e inteligente, que possui alto poder de observação e concentração, vive em bandos ou em pares e está sendo preservada da extinção (ANDRADE; SOUZA, 2009).

O programa tem como objetivo promover cursos técnicos e cursos superiores de tecnologia, preferencialmente por meio da educação a distância (EaD), aos funcionários dos sistemas públicos de ensino, em áreas compatíveis com as atividades desempenhadas, como: Secretaria Escolar, Alimentação Escolar, Multimeios Didáticos e Infraestrutura Escolar (BRASIL, 2011a). Conforme o Decreto nº 8.752/2016, a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica se propõe ao cumprimento da meta 15 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 24 de junho de 2014, a saber:

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

A proposta curricular do referido programa é baseada nos fundamentos filosóficos da prática educativa inclusiva, progressista e transformadora, em princípios constantes na Lei nº 9.394/96, bem como nas resoluções, decretos e referenciais que normatizam e direcionam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Sistema Educacional Brasileiro.

Não podemos omitir que a valorização dos funcionários da educação, de acordo com Monlevade (2001), demarcou três pontos fundamentais: a valorização dos funcionários como cidadãos pela escolarização básica e superior, a inserção do trabalhador assalariado nos planos de carreira e a valorização como educador por meio dos cursos de profissionalização.

Como resultado das lutas pelo reconhecimento profissional desses trabalhadores, foi criado o Profucionário, pela Portaria nº 25, de 31 de maio de 2007, cuja redação de seus artigos 2º e 3º e o caput do art. 6º foram alterados pela Portaria Ministerial nº 1.547, de 2011 (BRASIL, 2011a), de acordo, ainda, com o estabelecido pelo Decreto nº 7.589/2011 (BRASIL, 2011b) e pelas Portarias Ministeriais/MEC nº 817 (BRASIL, 2015a) e nº 1.152/2015 (BRASIL, 2015b). Ressaltamos que o Decreto nº 7.415/2010 (BRASIL, 2010a), revogado pelo nº 8.752/2016 (BRASIL, 2016), dispôs sobre o Profucionário e passou a ser executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT). Trata-se de uma ação política do governo federal, via Rede E-Tec Brasil, em parceria com os governos estadual e municipal,

integrante do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) (Lei nº 12.513/2011c), voltado à Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público (BRASIL, 2016).

Nos cinco primeiros anos de seu efetivo funcionamento, o referido programa esteve alocado na Secretaria de Educação Básica, dentro de seus dispositivos legais. A partir da Portaria do MEC nº 1.547, de 24 de outubro de 2011, passou a ser uma política assumida pela Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do MEC, sendo uma ação regida pela Rede E-Tec Brasil, atendendo, em parceria com as instituições estaduais, aos servidores públicos já inscritos no Sistema Integrado de Monitoramento e Controle (SIMEC) e à demanda social dos estados, promovendo, por meio da educação a distância, a formação profissional técnica em nível médio no Profuncionário (BRASIL, 2011a).

A profissionalização dos não docentes propõe a valorização e o resgate social da profissão, adaptando-os a situações diversas que ocorrem na vida pessoal e profissional. Todavia, apesar do avanço nas reivindicações desses profissionais, ainda não existe uma identidade para suas funções.

Profuncionário - desafios e conquistas no Tocantins

A Secretaria da Educação do Estado do Tocantins aderiu ao Programa Profuncionário em 2005, por entender a necessidade de investimento na qualificação profissional e na melhoria da prática de trabalho dos servidores que atuam nos sistemas de ensino da educação pública, promovendo a democratização do acesso à educação profissional e o exercício da cidadania.

Desde então, com o objetivo de oportunizar formação profissional técnica em nível médio aos funcionários de escolas, a SEDUC ofertou os cursos: Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Infraestrutura Escolar e Técnico em Multimeios Didáticos, criando estruturas promotoras da valorização e contribuindo para sanar uma dívida histórica do Estado brasileiro e reverter a problemática da invisibilidade dos servidores administrativos da educação pública.

No período de 2005 a 2019, a SEDUC também ampliou a oferta dos cursos por meio de Termos de Cooperação Técnica com as Prefeituras do Estado do Tocantins, a fim de atender à demanda dos profissionais que exercem as funções de: Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Vigia, Auxiliar de Secretaria e Laboratório de Informática.

Até 2016, o Estado do Tocantins, por meio da SEDUC, atendeu na 6ª edição mais de 4 mil profissionais não docentes, lotados nas redes municipais e estaduais, com a oferta dos cursos técnicos: Secretaria Escolar, Multimeios Didáticos, Alimentação Escolar e Infraestrutura Escolar.

Em 2019, a equipe do Profuncionário, por meio da Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, fez um levantamento de demanda e constatou aproximadamente 1.554 (mil e quinhentos e cinquenta e quatro) funcionários aptos e interessados a ingressarem na 7ª Edição do Programa para os cursos semipresenciais.

A oferta do curso foi pensada com o intuito de promover a valorização e profissionalização dos servidores que, geralmente, se sentem meros auxiliares em sala de aula, mas que também assumem a função de educadores juntamente com o professor titular. Trata-se de uma ação política desenvolvida pela Secretaria de Educação, Juventude e Esportes do Tocantins, em parceria com as Prefeituras Municipais, voltada para a formação continuada em serviço para os trabalhadores não docentes da educação infantil do sistema de ensino público.

A finalidade dos cursos é conscientizar os trabalhadores da educação sobre o papel de educadores competentes, qualificando-os como pessoas, cidadãos e gestores de um determinado espaço escolar. Tem também como objetivo definir novos perfis profissionais, entender a escola como espaço coletivo de formação humana, diversidade étnico-cultural, e desenvolver competências para atuar em uma habilitação específica.

Por fim, a adesão e oferta do Profuncionário na SEDUC/TO justificam-se, ainda, pelo cumprimento da legislação vigente que institui e regulamenta o Programa: Lei nº 9.394/96, Art.

61 e 62-A, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, o Decreto nº 8.752/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, e a Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação.

Não podemos omitir que a valorização dos funcionários da educação, de acordo com Monlevade (2001), demarcou três pontos fundamentais: a valorização dos funcionários como cidadãos pela escolarização básica e superior; a inserção do trabalhador assalariado nos planos de carreira e a valorização como educador por meio dos cursos de profissionalização.

Com seis edições concluídas do Profuncionário, o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação, obteve um total de 7.128 cursistas formados até o ano de 2019. A 6ª edição foi executada em vinte e um polos, distribuídos nas Diretorias Regionais de Educação e nas cidades que apresentaram maior quantidade de interessados, representando uma demanda significativa. A referida edição atendeu cinquenta e quatro municípios, beneficiando servidores da Rede Estadual e Municipal.

A seguir, a tabela com o quantitativos de servidores atendidos no Estado do Tocantins:

Edição	Total de cursistas por curso				Total geral
	Alimentação escolar	Infraestrutura escolar	Multimeios didáticos	Secretaria escolar	
1ª/2006	280	411	64	157	912
2ª/2007	184	330	159	290	963
3ª/2009	506	572	276	556	1.910
4ª/2011	392	517	257	564	1730
5ª/2014	265	294	60	324	943
6ª/2017	146	192	149	183	670
TOTAL	1.773	2.321	965	2.069	7.128

Fonte: Informações tabeladas pela Coordenação do Programa Profuncionário da Seduc/TO. 2024

Em 2022, a equipe do Profuncionário, da Seduc-TO, identificou uma demanda de aproximadamente 1.783 (mil setecentos e oitenta e três) funcionários aptos e interessados em ingressar na 7ª Edição do Programa para os cursos semipresenciais.

A oferta dos cursos técnicos do Profuncionário foi planejada com o intuito de promover a valorização e profissionalização dos servidores que atuam nas unidades escolares, cujas atividades realizadas em suas funções geralmente são vistas como secundárias, e não como atividades de educadores.

A finalidade dos cursos é formar e proporcionar aos trabalhadores da educação os conhecimentos e habilidades necessários para atuarem nas unidades escolares de forma mais preparada e qualificada, em relação às competências e habilidades profissionais.

Os cursos ofertados desde a primeira edição, no Estado do Tocantins, sempre foram na modalidade semipresencial (80% de carga horária a distância e 20% presencial), com encontros presenciais e atividades práticas realizadas ao longo do curso.

Para o atendimento aos cursistas, as turmas são organizadas com 25 cursistas cada, e contam com a mediação de tutores, que são responsáveis pelo acompanhamento das atividades presenciais e a distância.

A implementação dos cursos são feita em duas etapas: uma de formação pedagógica e outra de formação específica, inerente a cada curso ofertado. Os componentes curriculares foram elaborados pela Universidade de Brasília e aprovados por meio do Plano de Curso autorizado pelo Conselho Estadual de Educação, conforme as diretrizes do Programa.

O material didático é considerado um elemento fundamental para a aprendizagem dos cursistas. Para isso, está estruturado em dois blocos: Formação Pedagógica e Formação

Técnica, abrangendo um conjunto de atividades para que o cursista possa colocar em prática estratégias e habilidades, participando ativamente do processo de construção do seu próprio saber.

As formações têm duração de um ano e três meses, com carga horária teórica e prática de 1.500h/a, das quais 300 horas serão destinadas à Prática Profissional Supervisionada. A organização curricular dos cursos é modular, contemplando dois blocos consecutivos e obrigatórios, além da Prática Profissional Supervisionada, na seguinte estrutura: Bloco I - Formação Pedagógica: 480 horas; Bloco II - Formação Técnica: 720 horas; e Prática Profissional Supervisionada: 300 horas.

A Formação Pedagógica destina-se à apropriação dos fundamentos teóricos e filosóficos da educação, à construção de saberes, integrando teoria e prática educacional voltada ao processo de ensino e aprendizagem, com ênfase em competências e habilidades. A Formação Técnica destina-se à parte específica, característica do âmbito de atuação e atribuições do servidor da educação, de forma a ressignificar sua identidade profissional. Na etapa de formação técnica, o profissional será capacitado para qualificar o desenvolvimento da função que executa na escola como educador.

A Prática Profissional Supervisionada é concebida no Profuncionário como o momento em que o cursista redefine o seu fazer profissional, transformando atividades rotineiras em práticas educativas intencionais.

No bloco de Prática Profissional Supervisionada, o cursista aplica em situações concretas os conhecimentos e habilidades desenvolvidos. Este é o momento em que o cursista redefine o seu fazer profissional, transformando atividades rotineiras em práticas educativas intencionais, que devem ser inseridas no Projeto Político Pedagógico da escola de lotação do cursista.

Metodologia

Os procedimentos metodológicos adotados são a pesquisa bibliográfica, com abordagem qualitativa, e a análise documental, pautada em uma perspectiva crítica.

Para Minayo (2009), a pesquisa bibliográfica deve ser pensada em “espiral”, numa referência ao constante e ininterrupto ato de questionar os dados e informações coletados, buscando identificar novas lacunas no conhecimento e, assim, possibilitando novas investigações e pesquisas.

A pesquisa qualitativa é orientada para a análise de casos concretos em sua particularidade temporal e local, considerando as expressões e atividades das pessoas em seus contextos específicos. Dessa forma, foi possível colher relatos dos cursistas do Profuncionário, que externaram seus desafios e conquistas durante sua participação nos cursos técnicos do referido programa.

Resultados e discussão

É essencial que todos os profissionais da escola participem de formações voltadas às suas funções, mas que também as relacionem ao contexto de seu ambiente de trabalho. Os profissionais não docentes da educação passaram a ser considerados na elaboração de políticas de formação voltadas para a educação. Até pouco tempo, sua participação em decisões importantes tomadas no ambiente escolar era considerada desnecessária, sendo muitos deles vistos como profissionais desvalorizados. No entanto, a partir do reconhecimento legal desses profissionais como parte integrante da educação e com a implementação de programas de formação voltados para eles, como o Profuncionário, foi possível contribuir para sua qualificação profissional e elevação da autoestima.

A concepção de trabalho escolar que exclui ou menospreza alguns indivíduos em detrimento de outros contraria o princípio fundamental da escola contemporânea: ser um

ambiente democrático, no qual todos os sujeitos que dela fazem parte participem ativamente das decisões.

Nesse sentido, é um equívoco pensar em uma educação que apenas reproduza as estruturas existentes, perpetuando preconceitos e distinções entre os diferentes grupos. (FREIRE, 2002).

É fundamental que os profissionais não docentes tomem consciência de sua importância no ambiente escolar, afastando a ideia de que sua presença é meramente auxiliar e irrelevante no processo educativo. Certamente, essa conscientização eleva sua autoestima, além de lhes proporcionar um sentimento de competência para contribuir não apenas em questões relacionadas às suas funções específicas, mas também em outras discussões que impactam a escola, a comunidade, o bairro e a cidade.

Conforme Vargas (2014, p. 33):

“Os/as funcionários/as da escola sempre tiveram papel preponderante na sua construção e desenvolvimento, ainda que predominantemente situados no trabalho manual e sem nenhum reconhecimento do poder público e da sociedade. Parte da sociedade capitalista, baseada na divisão do trabalho e no lucro, a escola também se organizou entre os que pensam e os que executam. Na prática, os/as funcionários/as não docentes nunca foram apenas auxiliares ou apoio; ao contrário, ao prepararem o espaço educativo, sua participação no cotidiano escolar se faz essencial para o desenvolvimento da educação.”

Uma formação como o Profuncionário pode contribuir para retirar esses profissionais da zona de acomodação, elevar sua autoestima e, dependendo da realidade de cada rede pública, proporcionar acréscimos salariais como incentivo à formação obtida.

Relatos dos cursistas da 7ª edição do programa (2022) evidenciam desafios e conquistas. Alguns relataram dificuldades para iniciar o curso, enfrentando obstáculos como a resistência de gestores escolares que não autorizavam sua participação, alegando a falta de substitutos durante sua ausência nos encontros presenciais. Outros destacaram a dificuldade de retornar aos estudos após muitos anos afastados do ambiente acadêmico. Por outro lado, muitos expressaram grande satisfação por terem a oportunidade de estudar novamente e superar desafios pessoais.

Maria de Lourdes Santos, cursista do município de Pedro Afonso – TO, relatou que o Profuncionário a fez perceber que estudar é essencial para a vida e que o programa a ajudou a superar a depressão:

“Depois que comecei a fazer o Profuncionário, me interessei por outros cursos, e este programa tem sido de grande relevância para minha vida.” (Maria de Lourdes Santos, 2024).

Geolina Gomes dos Anjos, do município de Pedro Afonso – TO, participante do curso técnico de Alimentação Escolar, afirmou:

“Este curso é ótimo para mim, pois trouxe grandes aprendizados sobre os alimentos. Estou muito feliz, e acredito que todos que trabalham com alimentação escolar deveriam fazer esse curso.” (Geolina Gomes dos Anjos, 2024).

Maria do Espírito Santo Lima de Sousa Oliveira, do município de Araguaína – TO, compartilhou:

“Quando comecei no programa, era muito tímida e me sentia excluída na escola. Mas, ao dar o pontapé inicial e desenvolver ações dentro da instituição de ensino, isso contribuiu bastante para o meu desenvolvimento pessoal. Passei a ser vista como parte da equipe educacional. O Profuncionário também ajudou na minha autoestima, pois antes me sentia inferior.” (Maria do Espírito Santo Lima de Sousa Oliveira, 2024).

No polo da cidade de Miracema – TO, uma cursista da aldeia pertencente ao município de Tocantínia – TO relatou que enfrenta grandes dificuldades de locomoção devido à falta de recursos financeiros e à ausência de qualquer tipo de ajuda de custo para se deslocar até Miracema, onde ocorrem os encontros presenciais. No entanto, afirmou que está aprendendo muito no curso.

Maria Aparecida Santos relatou que, antes de fazer o Profuncionário, sentia-se invisível na escola:

“Antes de fazer o curso do Profuncionário, me sentia invisível e inferior na escola. Hoje,

sinto que tenho liberdade para falar com os professores.”

Ao tornar esses profissionais conscientes de sua importância no ambiente escolar e combater a ideia de subalternidade, o programa contribui para elevar sua autoestima. Além disso, promove um sentimento de pertencimento, incentivando-os a participar ativamente do processo educacional e das decisões que impactam suas escolas, comunidades, bairros e cidades.

De fato, o Profucionário demonstra incentivar os profissionais não docentes a se sentirem parte integrante da educação, promovendo sua valorização e qualificação.

Conclusão

Conclui-se que o Programa Profucionário oportuniza crescimento cognitivo e pessoal para profissionais não docentes das instituições de ensino, os quais, por muito tempo, foram esquecidos nos espaços escolares, vistos como pessoas invisíveis e sem valor. No entanto, esses profissionais conquistaram o reconhecimento legal como integrantes da educação. Sua formação proporciona conhecimentos abrangentes que extrapolam os limites técnicos de cada função, permitindo que sejam reconhecidos como profissionais da educação.

De modo geral, a análise e a interpretação dos dados e relatos coletados revelaram que os profissionais não docentes, ao serem incluídos nos cursos técnicos do Profucionário, iniciaram, de fato, o processo de construção de uma identidade profissional no âmbito educacional.

Ademais, foi possível constatar que, além de melhorarem a qualidade do trabalho que desempenham na escola, passaram a atuar de forma mais ativa no cotidiano escolar, contribuindo para o processo democrático da instituição de ensino. Entretanto, ainda há muitos desafios a serem superados para desconstruir preconceitos e ampliar a participação dessa classe de funcionários nas práticas educativas propostas pelo Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola.

Referências

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional-LDB**. Brasília-DF: Ministério da Educação, 1996.

BRASIL. **Resolução CEB/CNE nº 02 de 30/01/12** define as Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio. Brasília, 2012.

BRASIL. **Resolução CEB/CNE nº 06/12** sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Brasília, 2012.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 01/14** que atualiza e define os novos critérios para composição do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de nível médio. Brasília, 2014.

BRASIL. **Decreto nº 7.415, de 30** de dezembro de 2010, que institui a Política Nacional de Formação dos Profissionais de Educação Básica, dispõe sobre o Programa de Formação Inicial em Serviços dos Profissionais de Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público (Profucionário). Brasília, 2010.

BRASIL. **DECRETO nº 8.752 de 2016**. Dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica. Brasília, 2016.

BRASIL, **Lei nº 13.005, de 24 de junho de 2014**. Plano Nacional de Educação. Brasília, 2014.

BRASIL. **PARECER CNE/CEB/MEC nº 11 de 2012**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais

para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Brasília, 2012.

BRASIL. RESOLUÇÃO nº 1 CNE/CEB/MEC 2000. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos. Brasília, 2000.

BRASIL. **LEI nº 11.741 de 2008**. Altera dispositivos da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Brasília, 2008.

MONLEVADE, J. A. C. **Educação pública no Brasil: contos e descontos**. Ceilândia: Idea, 2001.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, Freire, 2002.

VARGAS, C. A. **O programa Profuncionário e a valorização e profissionalização dos/as servidores da Educação Básica**. 2015, 79 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – PUCGO, Goiânia, 2015. Disponível em: Acesso em: 20 julho. 2024.

Recebido em 24 de outubro de 2024.

Aceito em 03 de maio de 2025.